



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.413 DE 01 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

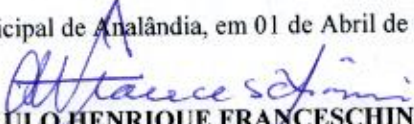
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 120.965,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Man. dos Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	3.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100,00
08.244.9008.2040	Man. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		Recurso: 2.500
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	200,00
12.365.9033.2033	Manutenção do FUNDEB 30% Infantil		Recurso: 2.262
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	107.665,00
17.512.9023.2023	Man. Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL:.....	R\$	120.965,00

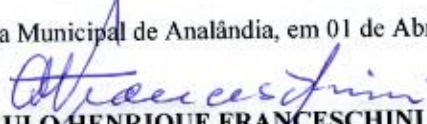
Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Abril de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Abril de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br